

Medida Provisória nº 1075, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01075 1995, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDAS PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 12/09/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 12/09/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1049 de 1995

Medida Provisória nº 1102 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

12/09/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 400, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 31 08 PAG 5162.

TRAMITAÇÃO

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

15/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO OFICIO DA LIDERANÇA DO PFL NO SENADO, INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

14/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

11/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: SUBSTITUIÇÃO AOS JA INDICADOS, DOS DEP JOSE JANENE E OSVALDO REIS, COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OFICIO 616/95, DA LIDERANÇA DO PP. DCN2 12 08 PAG 13838.

03/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

03/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 10 (DEZ) EMENDAS: DEP FRANISCO DORNELLES 001, 002, 003, 010; LUIZ ROBERTO PONTE 008, 009; MANOEL CASTRO 004, 005, 006 E 007. DCN2 05 08 PAG 13404 A 13416.

02/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (21 A 27), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PSDB, PTB (SF); PPR, BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB (CD) DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

02/08/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 03 08 PAG 12754. DCN 10 08 PAG 4397.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 02 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 08,

TRAMITAÇÃO

INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 12 08, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 27 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN CARLOS BEZERRA E CASILDO MALDANER; PFL - JOSE AGRIPIANO E JOSE BIANCO; PSDB - LUCIO ALCANTARA; PTB - LUIZ ALBERTO OLIVEIRA; PSB - ADEMIR ANDRADE E DEP BLOCO (PFL-PTB) - PEDRO CORREA E JAIR SIQUEIRA; PMDB - LUIS ROBERTO PONTE; PSDB - CARLOS MOSCONI; PPR - BASILIO VILLANI; PP - ODELMO LEÃO; PDT - MIRO TEIXEIRA. SUPLENTE: PMDB SEN GERSON CAMATA E FLAVIANO MELO; PFL - JULIO CAMPOS E FRANCELINO PEREIRA; PSDB - PEDRO PIVA; PTB - ARLINDO PORTO E DEP BLOCO (PFL-PTB) - AROLDE DE OLIVEIRA E ANTONIO UENO; PMDB - PEDRO NOVAIS; PSDB - FEU ROSA; PPR - FRANCISCO DORNELLES; PP - EDSON QUEIROZ; PDT - GIOVANNI QUEIROZ.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01075 1995. (PUBLICADA NO DOFC 29 07 PAG 11406). EDIÇÃO EXTRA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1075/1995

Data: 28/07/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01075 1995, DISPÕE SOBRE A BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDAS PELAS PESSOAS JURIDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO PRIMEIRO DO ART. 22 DA LEI 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.